

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 360/2014

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*Especialização em Comunicação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069. 011426/2013-22,

RESOLVE:

Art. 1° - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato SensuEspecialização em Comunicação compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga
	T	P ou TP	ES ou TO	Horária
Visão Geral da Comunicação Eletrônica	24			24
Serviços de Telecomunicações	60			60
Indicadores de Impactos Sociais	08			08
Administração Pública	24			24
Inclusão Digital	24			24
Mercado de Telecomunicações	08			08
Legislação Básica aplicada às Comunicações	48			48
Rádio Cognitivo	08			08
Políticas Públicas para o setor de	32			32
Comunicações				
Rádio Digital	08			08
Introdução ao estudo de Políticas Públicas	12			12
Regulamentação, Fiscalização e Tributação de	48			48
Serviços de Comunicação				
Serviços de Comunicação Eletrônica	36			36
Questões da Inclusão Digital	08			08
Metodologia do Trabalho Científico	12			12

- **Art. 2º** O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 horas.
 - Art. 3º A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso

e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

a) mínima: 4 (quatro) semestresb) máxima: 6 (seis) semestres

- § 1º- Na duração máxima estão incluídos os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.
- § 2°- Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.
- **Art. 5°** A presente Resolução entrará em vigora partir data de republicação, retroagindoseus efeitos a partir de janeiro de 2013 (1° Semestre /2013), revogadas as disposições em contrário.

** * * *

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor